

PREFEITURA DE  
**BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47853/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024.**  
**AUTUAÇÃO DO PROCESSO.**

**ORGÃO SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - DMT.

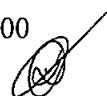
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES (DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE, ANDROID, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO) E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo dispensa, considerando que consta Termo de Formalização da Demanda e Comunicação Interna do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - DMT, solicitando autorização ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que os objetos tidos para fornecimento foram cotados diretamente com três fornecedores e realizada pesquisa junto ao Portal de Compras Públicas, tendo-se obtido os seguintes preços: ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, no Valor Total de R\$ 58.935,00; I DE S CARDOSO PAPELARIA ME, no Valor Total de R\$ 63.525,00; B D DE S CARDOSO ME: no valor de R\$ 64.779,00 e Portal de Compras Públicas, no valor de R\$ 99.525,00.

Em atenção ao art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, procedeu-se com a publicação do Aviso de Dispensa com o intuito de se obter propostas de preços complementares. O aviso foi publicado no dia 29 de agosto de 2024, ficando disponível para o recebimento de propostas até o dia 03/09/2024 as 23h59min.

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000  
CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541 2197  
cplbalsas2017@gmail.com



# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dentro do período estipulado nenhum documento de proposta foi recebido pelo e-mail indicado no aviso, restando, portanto, prosseguir com a contratação da empresa ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, por deter o menor preço para o objeto em questão.

As especificações dos materiais encontram-se descritas na cláusula primeira do Termo de Referência.

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da empresa, sendo eles:

- *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;*
- *Contrato Social;*
- *Documento do responsável legal pela empresa;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 21/09/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 29/12/2024;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – válida até 07/08/2024;*
- *Certidão Negativa de Débito Estadual (Maranhão) – válida até 18/11/2024;*
- *Certidão Negativa de Dívida Ativa (Maranhão) – válida até 10/12/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Municipais Balsas: válida até 06/10/2024*
- *Balanco Patrimonial – exercício 2022 e 2023;*

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso II, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000  
CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541 2197  
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE  
**BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

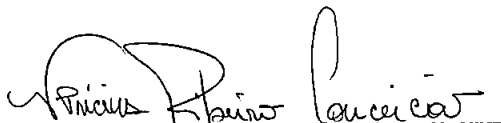
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetermos os autos do presente processo para fins de análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de dispensa de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 11 de setembro de 2024.



**Vinícius Ribeiro Conceição**

Servidor

mat. nº 10725-1